



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
17º COORDENADORIA REGIONAL – Três Passos

MEMORIAL DESCRITIVO

Unidade : 17º COORDENADORIA DE OBRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TRÊS PASSOS/RS.

Obra: REFORMA DO PASSEIO PÚBLICO E PINTURAS DE GRADES E PORTÕES.

Local: Três Passos - RS

O presente memorial visa discriminar os materiais e serviços a serem empregados na obra de **Reforma do Passeio Público e Pintura de Grades e Portões da 25ª Coordenadoria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, localizada no município Três Passos - RS.**

Todos os materiais serão de primeira qualidade, ficando perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa “ou rigorosamente similar”, a juízo da fiscalização.

Deverão ser impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições aqui estabelecidas.

1- Administração da Obra:

Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, respeitando as normas de segurança do trabalho e obedecendo estritamente as indicações anexas.

A obra somente iniciará após a entrega da ART de execução por parte da Contratada. A empresa também deverá fornecer toda a mão de obra, material, maquinário, ferramentas e transportes necessários para que os serviços tenham andamento compatível com o cronograma.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para o contratante somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela Fiscalização por meio escrito, sob pena de não aceitação em caso de desacordo.

As áreas a serem trabalhadas e as áreas adjacentes, onde houver passagem de materiais e operários deverão ser protegidas contra possíveis impactos, poeira e respingos. Estas proteções deverão ser instaladas de modo a não deixar marcas ou lesões na superfície do material a ser protegido, não prejudicar a passagem de pessoal ou dificultar o uso das demais dependências do prédio.

Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho (NRs), aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e a NR-10 (instalações e serviços em eletricidade). Fica a Contratada responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança



17ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS
Três Passos - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
17º COORDENADORIA REGIONAL – Três Passos

MEMORIAL DESCRITIVO

Unidade : 17º COORDENADORIA DE OBRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TRÊS PASSOS/RS.

Obra: REFORMA DO PASSEIO PÚBLICO E PINTURAS DE GRADES E PORTÕES.

Local: Três Passos - RS

contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

A Fiscalização poderá paralisar a obra se a contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

2- Instalação da Obra:

O Executante construirá “porta-placas” no qual será colocada uma placa de identificação da obra em execução. Informamos que é proibida a fixação de placas em árvores (a SOP fornecerá detalhe padronizado para esta placa).

3 – Demolições:

Primeiramente será necessária a demolição/remoção do revestimento cerâmico, do contrapiso e do meio-fio existente. Informamos que o piso existente é constituído por uma camada de tijolo maciço (9cm- espessura), contrapiso e revestimento.

4 – Passeio Público:

Para execução do passeio devem ser observados os locais propostos para execução de rampas de acesso PNE e canteiros (projeto anexo).

Após a demolição do piso existente e remoção dos entulhos, o leito do passeio devera ser compactado e nivelado com socador mecânico – “Sapo”. Posteriormente será executado lastro de brita com 2cm de espessura (pó de brita) em toda área a ser pavimentada.

Para os acessos de rampas de garagens, o contrapiso deverá ser reforçado com malha de 10cmx10cm composto por armaduras de 4.2mm.

O Meio-fio – remover meio fio existente e executar novo meio fio com espessura de 12cm e altura de 15cm; com concreto usinado 20FCK “In loco”.

O revestimento do passeio será utilizado lajotas cimentícias com dimensões de 50cmx50cm e espessura mínima de 3cm (assentada e rejuntada com argamassa traço 1:3/ cimento e areia), também deverá ser instalada placas cimentícias de Piso Tátil Direcional e Piso Tátil Alerta (mapeamento conforme projeto / cor = vermelho) com espessura mínima de 2,5cm e

2


José Thomaz Roberto Cassanelli Bastos
Cid. Func. 3582252-4 - CARGO: ANEXO 04
22º CRO - Três Passos - DOP/RS/OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
17º COORDENADORIA REGIONAL – Três Passos

MEMORIAL DESCRITIVO

Unidade : 17º COORDENADORIA DE OBRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TRÊS PASSOS/RS.

Obra: REFORMA DO PASSEIO PÚBLICO E PINTURAS DE GRADES E PORTÕES.

Local: Três Passos - RS

dimensões mínimas de 25cmx25cm; conforme especificado na Norma Brasileira ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537.

- (Observar Detalhamentos na Prancha de Mapeamento do Piso Tátil).

5 – Pintura das Grades e Portões

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. Somente serão aceitas as tintas preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições na obra.

As tintas devem ser diluídas na proporção recomendada pelo fabricante e aplicadas de forma que cada demão seja espalhada sobre a superfície com o mínimo de espessura de película, obtendo-se o revestimento através de demãos sucessivas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. As aplicações podem ser feitas com pincel, rolo ou revólver, de acordo com instruções do fabricante.

Devem ser adotadas precauções para evitar respingos de tinta, os respingos que não puderem ser evitados, serão removidos enquanto a tinta estiver fresca utilizando removedor adequado.

As grades e Portões de Acesso as Garagens receberão aplicação de zarcão e no mínimo duas demãos de tinta esmalte.

6- Serviços Finais:

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos, restos de construção.



PROA - Três Passos - RS
17º COORDENADORIA REGIONAL - CAU 170328402
22º OFIC - Três Passos - RS/RSUP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
17ª COORDENADORIA REGIONAL – Três Passos

MEMORIAL DESCRITIVO

Unidade : 17ª COORDENADORIA DE OBRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TRÊS PASSOS/RS.

Obra: REFORMA DO PASSEIO PÚBLICO E PINTURAS DE GRADES E PORTÕES.

Local: Três Passos - RS

Todos os serviços deverão ser examinados pela fiscalização que constatará se os mesmos foram executados de acordo com as especificações e, uma vez não estando de acordo, deverão ser refeitas, a expensas do construtor.

Obs: Materiais removidos os quais são de interesse da 17ª CRO devem ser entregue a Coordenadora.

Três Passos, 19 de dezembro de 2023.